

Publicado no Diário Oficial do dia 27 de Setembro
de 1969

Edição nº 630



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO

DECRETO Nº 454 DE 29 DE SETEMBRO DE 1969.

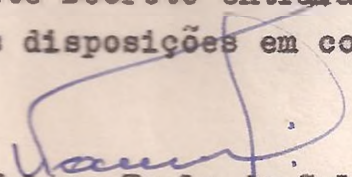
Estende e aplica aos Funcionários Municipais as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei Federal nº 489, de 04 de março de 1969.

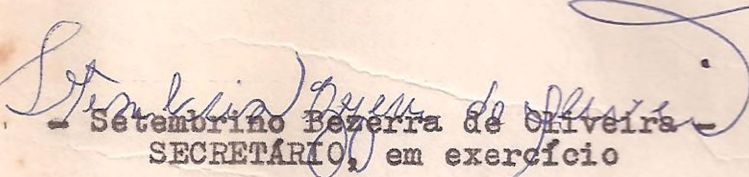
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o art. 66, ítem VIII, do Decreto-Lei Federal nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica extensível e aplicável ao regime jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, o Decreto-Lei Federal nº 489, de 04 de março de 1969, que regula a disponibilidade dos Funcionários Públicos Civis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Walter Paula de Sales -
PREFEITO MUNICIPAL


- Setembrino Bezerra de Oliveira -
SECRETÁRIO, em exercício